



Processo 024/2021

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE UM PROFESSOR DE GEOGRAFIA

- ✓ Considerando a Lei Municipal nº 1.482/2021, de 26 de abril de 2021, que autorizou a contratação de professor para exercer a função de PROFESSOR DE GEOGRAFIA em caráter excepcional;
- ✓ Considerando a efetiva necessidade de PROFESSOR DE GEOGRAFIA para substituição de PROFESSOR que exerce atividades de Secretária Municipal de Educação;
- ✓ Considerando o princípio do Interesse Público;

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com o elencado no art. 37, IX da Constituição Federal e o disposto na Lei **Municipal n.º 1.482/2021, de 26 de Abril de 2021**, faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado 002/2021** para contratação temporária de:

- ✓ **01 (UM) PROFESSOR DE GEOGRAFIA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, QUE SERÁ VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍODO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de comissão composta por servidores efetivos, designados através de Portaria.

1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de Publicações do Município, sendo que seu extrato será publicado em Jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, também em caráter informativo na internet, pelo site <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2021>

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município e no site <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2021>



1.4. É OBRIGAÇÃO DO CANDIDATO acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que estarão disponíveis no endereço do site municipal supracitado.

2. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. Será selecionado candidato para preenchimento de vaga, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas Legais	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Professor de Geografia	01	Licenciatura Plena em Geografia	20 horas semanais	R\$ 1.451,91

2.2. O vale alimentação será pago nos termos da Legislação Municipal.

2.3. O profissional será vinculado à Secretaria Municipal de Educação do município e exercerá suas funções junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivone Salete Peruzzolo Demartini ou conforme designação da Secretaria de Educação.

2.4. O processo seguirá o cronograma constante no **ANEXO III**, sendo que esse poderá sofrer alterações em caso de necessidade, nessa hipótese será publicado um novo cronograma.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente **NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Cacique Doble, situada na Avenida Kaingang nº 292, Centro, Cacique Doble – RS, nas seguintes datas e horários:

✓ **De 27 de Maio a 08 de Junho de 2021, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.**

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas nesse Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e dentro dos prazos indicados no **ITEM 3**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado 002/2021) apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:



a) **Formulário de Inscrição** - disponível no (**Anexo I**) do presente edital e no Setor de Recursos Humanos.

b) Apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:

I) Carteira de Identidade;

II) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III) Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

IV) Prova de quitação das obrigações eleitorais;

V) Comprovante de escolaridade com formação de acordo com o **Item 2**.

VIII) Títulos/Certificados (descritos no item 5.10) que deverão ser apresentados

em cópia autenticada ou juntamente com o original para conferência e autenticação por servidor público, observando o ITEM 5.1.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

5.1. Os candidatos deverão apresentar os títulos até o final do prazo de inscrições.

5.2. Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver.

5.3. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 5.10 é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Permanente do Processo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

5.4. Os candidatos deverão apresentar as cópias dos títulos, acompanhadas de ficha (**Anexo I**) preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada ou poderá ser preenchida no ato da inscrição.

5.5. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

5.6. Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

5.7. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

5.8. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

5.8.1. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.



5.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovado o dolo do mesmo, este será excluído do Processo, sem prejuízo as ações cabíveis.

5.10. A graduação em Geografia é pré-requisito para a vaga, desta forma, serão considerados para fins de pontuação os seguintes títulos:

TÍTULOS	Valor Unit. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)
Pós-graduação ou Especialização na área de Educação.	3,0	3,0
Mestrado	4,0	4,0
Experiência profissional no setor público.	<u>Até 1 ano: 2,0 pt</u> <u>Acima de 1 ano: 4,0 pts</u> <u>Acima de 10 anos: 10,0 pts</u>	10,0
Experiência profissional no setor privado	<u>Até 1 ano: 1,0 pt</u> <u>Acima de 1 ano: 2,0 pts</u>	6,0
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação, no mínimo de 8 horas por certificado/certidão.	1,0 ponto cada comprovação	10,0

5.10.1. Os certificados/certidões de cursos de aperfeiçoamento deverão conter no mínimo a identificação do candidato, da instituição, a carga horária e a grade de assuntos abordados no curso, **não contendo esses requisitos mínimos o mesmo será desconsiderado.**

6. DA CORREÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:

6.1. Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2021>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6.2. Será aberta a contagem dos pontos aos candidatos que desejarem acompanhar a apuração.

7 RECURSOS:

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo estipulado no cronograma, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.



7.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar:

8.1.1. Maior Pontuação no item **Pós-graduação ou Especialização na área de educação;**

8.1.2. Maior pontuação no item **Experiência profissional no setor público;**

8.1.3. Apresentar idade mais avançada;

8.1.4. Sorteio em ato público;

8.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final de classificação.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o candidato mais bem posicionado para assinatura do contrato temporário.

10.1.1. O candidato terá o prazo de 02 dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, para comparecer e assinar o respectivo contrato.

10.1.2. O prazo de vigência do contrato será de até 01 ano, contados da assinatura do mesmo.

10.1.3. O Contrato poderá ser prorrogado por igual período, conforme Lei municipal n.º 1.482/2021, sendo necessário para isso a necessidade e interesse público.

10.2. No ato da assinatura do contrato o candidato deverá:

a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado e classificado dentro da vaga estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura;



- d) Estar quite com as obrigações **eleitorais e militares** (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante laudo emitido por junta médica oficial do município;
- d) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
- e) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- f) Apresentar Certidão Negativa Criminal da justiça Estadual e Justiça Federal;

10.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o candidato classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, caso necessário.

10.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados, sendo observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do edital de homologação oficial.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus contatos e endereços.

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. A comissão poderá convocar servidores com conhecimento técnico na área de contratação desde processo seletivo, no intuito de auxiliar em dúvidas que possam surgir.

11.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
24 DE MAIO DE 2021.

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Gustavo Calgarotto,
Secretário Municipal de Administração.



ANEXO I

**MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE/RS
PODER EXECUTIVO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021			
CARGO:	PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
CANDIDATO (A):			
RG:		CPF:	
TÍTULO ELEITORAL		DATA NASC.:	
SEXO:		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
MUNICÍPIO:			
UF:		CEP:	
E-MAIL:		FONE:	
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
<p>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.</p>			
	Cacique Doble/RS,		xxx/xxx/2021
<p>Assinatura do candidato ou procurador</p>			



ANEXO II

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Síntese de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal de 20 horas.

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos

b) Habilitação:

b.1) Para Educação Infantil: Exigência mínima de formação em Nível Médio, na modalidade Normal ou Magistério com habilitação para a docência em Educação Infantil e ou formação em curso Normal Superior, de graduação plena ou de Pedagogia, com habilitação para docência em Educação Infantil;

b.2) Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Exigência mínima de formação Nível Médio, na modalidade Normal ou Magistério com habilitação para a docência em Anos Iniciais e ou em curso Normal Superior, licenciatura plena ou de Pedagogia, com habilitação para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

b.3) Para os Anos Finais do Ensino Fundamental: Formação em curso superior de graduação plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos do art. 63 da LDB e demais legislação vigente.

b.4) Para a docência das disciplinas de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira, Moderna



na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.

b.5) Para a realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado.





ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	27/05/2021 a 08/06/2021 - das 08h às 11h30min e das 13h as 16h
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	11/06/2021 – às 17 horas
RECURSOS QUANTO A FASE DE INSCRIÇÕES	Até dia 14/06/2021 às 17 horas
PUBLICAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	15/06/2021 – as 17 horas
APURAÇÃO DOS PONTOS	16/06/2021 – 09 horas
SORTEIO PÚBLICO EM CASO DE EMPATE – (Caso necessário)	17/06/2021 – 09 horas
RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	Até dia 21/06/2021 - às 17h
CLASSIFICAÇÃO FINAL (EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO)	22/06/2021 – 17horas

O cronograma poderá sofrer alterações, nesse caso um novo será publicado, ficando a cargo dos interessados acompanharem o andamento do processo seletivo através do site: <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
24 DE MAIO DE 2021.

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Gustavo Calgarotto,
Secretário Municipal de Administração.